CARTA – CONTRATO Nº 456/2022

rocesso Administrativo Nº 001.0010393/2022
ISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2022

ONTRATANTE:

ECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, pessoa rídica de direito público, CNPJ nº 10.640.566/0001-31, com sede na Rua Marques a Rocha, s/n, Centro - Centro Administrativo, neste ato representado pelo Ilmo. ecretário Municipal de Administração e Planejamento, o Sr. Lauro Antonio ronemberger Júnior, inscrito no CPF: 386.758.113-49, titular da PORTARIA N° 12/2022 do dia 02 de maio de 2022.

ONTRATADO:

& A CERTIFICADORA LTDA, CNPJ: 27.134.040/0001-82, LOCALIZADA NA PRC. ÃO LEOPOLDO, 55, BOMBA, PICOS-PI. REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO TACILIO SILVA LEAL, CPF: 949.844.683-00.

. OBJETO

ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXPEDIÇÃO DE ERTIFICADO DIGITAL DO TIPO A1, PARA O C.N.P.J DA PREFEITURA UNICIPAL DE FLORIANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO UNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

. VALOR DO CONTRATO

O valor total, conforme proposta do Contratado é de R$ 120,00 (Cento e vinte ais), relativo ao custo dos serviços, assim discriminados:

TEM	ITEM - DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	TOTAL R$
	SERVIÇO DE EMISSÃO DE DISPOSITIVO DE CERTIFICAÇPÃO DIGITAL TIPO A1, PESSOA FÍSICA, COM FORNECIMENTO, VALIDAÇÃO, EMISSÃO E GARANTIA (VALIDADE) DE CERTIFICADO DIGITAL HOMOLOGADO PELA ICP-BRASIL E CPF. VALIDADE 01 (UM) ANO.	SERVIÇOS	01	R$ 120,00

No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas ecorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos ociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de dministração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento ntegral do objeto Contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte orma: FONTE DE RECURSO: 500; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00; ROJETO/ATIVIDADE: 2014; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA UNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo de fornecimento do objeto será de imediato após a emissão da nota e empenho e ordem de fornecimento.

VINCULAÇÃO

Esta Carta-Contrato está vinculada ao orçamento apresentado pelo ontratado e ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 072/2022, Processo dministrativo nº 001.0010393/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prazo de vigência será de até 12 (doze) meses contados da assinatura da arta-Contrato, compreendendo a fornecimento do objeto, recebimento e agamento.

PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças de oriano Piauí, após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do ês subseqüente à prestação do serviço.

A nota fiscal referida acima deve apresentar os serviços executados.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à ONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, ontados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não correndo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de uidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de enalidade ou falta de execução do serviço

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

fetuar o pagamento da forma estabelecida no contrato, de acordo com os preços stabelecidos na Nota de Empenho anexa a este instrumento.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A execução do objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato, com emissão dos documentos fiscais pertinentes.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na citação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

O Contratado é obrigado a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fornecimento.

O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido nos casos:

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequencias contratuais e legais.

Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

12. SANÇÕES

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades administrativas à Contratada, na forma prevista nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/1993.

O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

3. FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor Edelson do Nascimento CPF: 659.777.183-49 ORTARIA Nº 035/2021, de 04 de janeiro de 2021, membro da Comissão esponsável pelo recebimento de materiais e serviços, como o fiscal do presente ontrato, o qual acompanhará a execução do objeto.

4. FORO

Fica eleito o foro de Floriano-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais rivilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente strumento contratual.

Floriano-PI, 05 de outubro de 2022.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

AURO ANTONIO CRONEMBERGER JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PELA CONTRATADA

ANTONIO OTACILIO SILVA LEAL:94984468300

Assinado de forma digital por ANTONIO OTACILIO SILVA LEAL:94984468300 Dados: 2022.10.06 08:12:45 -03'00'

E & A CERTIFICADORA LTDA
CNPJ: 27.134.040/0001-82